



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com garantia da União, e dá outras providências.

**Autor:** O Chefe do Poder Executivo

**Relator:** Vereador Luiz Acir Matos

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que visa obter autorização do Poder Legislativo para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 2.415.205,07 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).

A proposição veio acompanhada de justificativa, memorando da Assessoria de Planejamento, minuta de projeto de lei, cronograma de desembolso e croquis, tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

### II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, tenho que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Ordinária de nº 65/2018 merece ser aprovado.

É como voto.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2018.

Vereador Luiz Acir Matos  
Relator



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

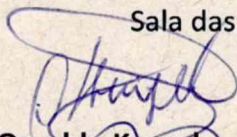
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

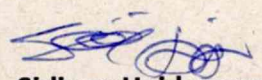


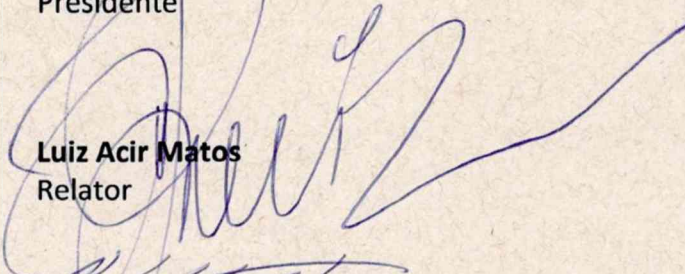
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

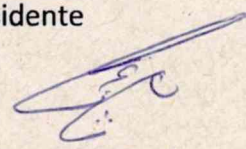
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 22 de outubro de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2018 merece ser aprovado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

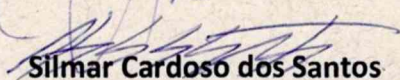
Sala das comissões, 22 de outubro de 2018.

  
**Osvaldo Krupek**  
Presidente

  
**Sidiney Heidemann**  
Vice-Presidente

  
**Luiz Acir Matos**  
Relator

  
**Fabrício Duarte Holovka**

  
**Silmar Cardoso dos Santos**